



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Forum de Ciência e Cultura
Direção do Museu Nacional
Diretoria Adjunta de Ensino
Programa de Pós-Graduação em Botânica

EDITAL Nº 311, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.218177/2025-19



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL

QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO

20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL

pgbotufrj@gmail.com

EDITAL 311 - EXAME DE SELEÇÃO 2025.2

DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) – PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 302/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até vinte (18) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação, e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do segundo semestre de 2025, Curso de Doutorado.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de **26 a 28/5/2025, pelo e-mail pgbotufrj@gmail.com**. No campo assunto, informar: “editai 311 – inscrição 2025.2”. O endereço de e-mail do(a) candidato(a) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são: Ana Cláudia de Macêdo Vieira (2 vagas); Arno Fritz das Neves Brandes (1 vaga); Bruno Garcia Ferreira (2 vagas); Cláudia Barbieri Ferreira Mendonça (2 vagas); José Fernando Andrade Baumgratz (1 vaga); Luciana Witovisk Gussella (1 vaga); Marcelo Guerra Santos (2 vagas); Marcelo Trovó Lopes de Oliveira (1 vaga); Nílber Gonçalves da Silva (2 vagas); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vânia Gonçalves Lourenço Esteves (2 vagas) e Vinícius Peruzzi de Oliveira (1 vaga).

1.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

1.1.1. **Arquivo PDF 1:** Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo próprio no **Anexo I**. Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) na área de conhecimento ou área correlata. Caso ainda não tenha o Diploma de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá enviar a ata de defesa de dissertação. Caso o curso de mestrado ainda não tenha sido concluído, deverá ser enviado o arquivo da declaração emitida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação de origem atestando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), em fase final de conclusão do curso de mestrado, indicando a data prevista para defesa e se já cumpriu todos os demais créditos exigidos pelo curso; Histórico Escolar do Mestrado e, no caso de não constar no Histórico a indicação da proficiência em língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá enviar uma declaração emitida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em que realizou o Mestrado, indicando a proficiência em língua estrangeira; no caso de candidatos estrangeiros, o diploma e o histórico devem ser enviados em Português, Inglês ou Espanhol; comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no caso de candidato(a) não lusófono(a); declaração do PPGBot em caso de aprovação na prova de espanhol em seleção anterior ocorrida entre 2025.1 e 2022.2 (se for o caso). Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “Inscrição”.

1.1.2. **Arquivo PDF 2:** Formulário de autodeclaração dos(as) optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, conforme modelo próprio no **Anexo II**.

1.1.3. **Arquivo PDF 3:** Documentos pessoais: Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista (quando for o caso) e para candidatos(as) estrangeiros(as) o comprovante do passaporte; uma foto 3x4. Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “Documentos”.

1.1.4. **Arquivo PDF 4:** Candidatos(as) optantes indígenas devem entregar declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani, conforme modelo próprio no **Anexo III**.

1.1.5. **Arquivo PDF 5:** Candidatos(as) optantes quilombolas devem entregar declaração de comprovação de pertencimento à comunidade quilombola por meio de preenchimento de formulário próprio (**Anexo IV**) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares.

1.1.6. **Arquivo PDF 6:** Candidatos(as) optantes com deficiência devem entregar o laudo médico

conforme modelo do **Anexo V**.

1.1.7. **Arquivo PDF 7:** Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, devem apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

1.1.8. **Arquivo PDF 8:** Currículo documentado. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela referente ao currículo, conforme modelo no **Anexo VI** e montar o pdf junto com a documentação comprobatória, numerando e organizando estes documentos em ordem crescente na sequência indicada na tabela. Itens não comprovados não serão considerados. Para a comprovação de artigos publicados, incluir apenas a primeira página do trabalho. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. Itens não comprovados não serão considerados. O arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Currículo".

1.1.9. **Arquivo PDF 9:** Projeto de tese que deverá conter no máximo 25 páginas e não deverá estar identificado com o nome do(a) candidato(a). Uma identificação numérica será atribuída ao arquivo pela secretaria, no ato da inscrição.

1.1.10. **Arquivo PDF 10:** Dissertação de Mestrado já defendida.

1.1.11. **Arquivo PDF 11:** Declaração de conhecimento de prazo para término do Curso de Doutorado de no máximo 48 meses, conforme modelo próprio no **Anexo VII**.

1.1.12. **Arquivo PDF 12:** Termo de opção de Linha de Pesquisa conforme modelo próprio no **Anexo VIII**.

1.1.13. **Arquivo PDF 13:** Carta de concordância do(a) futuro(a) orientador(a), docente credenciado(a) no PPGBot, concordando com o Projeto de tese encaminhado pelo(a) candidato(a), conforme modelo próprio no **Anexo IX**.

1.1.14. **Arquivo PDF 14:** Declaração de entrega de documentos para a inscrição, conforme modelo próprio no **Anexo X**.

1.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>) no dia **30/5/2025 a partir das 14 horas**.

A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto neste edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento a inscrição que estiver em desacordo com este edital.

1.3. AÇÕES AFIRMATIVAS

1.3.1. Os(As) optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararem pretos(as), pardos(as), quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo

campo específico em formulário próprio do Programa no ato de inscrição (**Anexos I e II para optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as); Anexos I, II e III, para optantes indígenas; Anexos I, II e IV, para optantes quilombolas; Anexos I, II e V para pessoas com deficiência**).

1.3.2. b) De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 25% das vagas para optantes via ações afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) das 18 (dezoito) vagas totais (3 vagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas e 5% das 18 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).

1.3.3. Os(As) optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.3.4. Os(As) optantes de ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.3.5. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.3.6. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

1.3.7. Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deverão realizar a sua autodeclaração na ficha de inscrição do processo seletivo (Anexo II).

1.3.8. Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

1.3.9. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.3.10. As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

1.3.12. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.3.13. A comissão de heteroidentificação, formada por 3 (três) membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.3.14. O(A) candidato(a) considerado(a) “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por

um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido(a) à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 (cinco) membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

1.3.15. Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do(a) candidato(a), no procedimento de heteroidentificação, estará este(a) sujeito(a) a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.3.16. O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao(à) candidato(a) por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

1.3.17. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani, conforme modelo próprio disponível no Anexo III deste edital.

1.3.18. A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo IV) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

1.3.19. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (modelo no Anexo V) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022:

1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2. Os(As) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
3. Os(As) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria. Modelo para o laudo médico no Anexo IV deste edital.

1.3.20. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Doutorado será conduzido por banca avaliadora composta por docentes credenciados(as) no PPGBot ou convidados(as), designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa

do PPGBot. A presidência da banca avaliadora será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), no dia **5/5/2025** a partir das **14 horas**, consistindo de 3 (três) a (5) cinco membros.

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, o(a) candidato(a) que desejar realizar as provas em outra cidade, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar as provas e, caso haja demanda, as provas poderão ser aplicadas em outros países, observando a disponibilidade de instituição para sua aplicação. Caso haja condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo, o PPGBot irá avaliar a possibilidade de se aplicar a prova de língua estrangeira na(s) cidade(s)/país(es) assinalados na ficha de inscrição.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

2.1. PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1. O(A) candidato(a) realizará prova de língua estrangeira diferente daquela na qual foi considerado proficiente no Mestrado. A prova de língua estrangeira (espanhol ou inglês), dependendo da língua em que o(a) candidato(a) foi proficiente no Mestrado, terá caráter eliminatório e será realizada no dia **9/6/2025 das 9-11 horas**. O local exato da prova será indicado na secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail do local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.1.2. A prova de língua estrangeira consistirá de um texto em espanhol ou inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário espanhol-espanhol ou inglês-inglês.

2.1.3. Os(As) candidatos(as) terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local da prova de língua estrangeira após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.1.4. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do(a) candidato(a) nas folhas da prova.

2.1.5. Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia **9/6/2025, às 15 horas**, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com), logo após a divulgação do resultado. A revisão da nota da prova de inglês ou espanhol deverá ser solicitada também por e-mail até às **16 horas do dia 9/6/2025**. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às **17 horas do mesmo dia**.

2.1.6. **Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) já proficientes em inglês ou espanhol e que foram aprovados(as) na segunda proficiência em processos seletivos do PPGBot anteriores, ocorridos há até 3 (três) anos. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição (vide item 1.1). Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de língua estrangeira do PPGBot em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa. Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em seleção anterior do PPGBot com nota inferior a 7,0 (sete) na prova de inglês ou espanhol, embora aprovado(a), não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.**

2.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.2.1. A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia **10/6/2025** (com a presença apenas dos membros da banca avaliadora).

2.2.2. A nota, no que diz respeito à avaliação do currículo, será computada de acordo com a tabela e os comprovantes anexados pelo(a) candidato(a) (**Anexo VI**). A dissertação de Mestrado será apreciada quanto à adequação às áreas de conhecimento da Botânica e afins. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.3. AVALIAÇÃO DO TEXTO DO PROJETO E PROVA ORAL (apresentação e defesa)

2.3.1. A avaliação do texto do projeto será realizada pela banca avaliadora com base no formato e na consistência.

2.3.1.1. O formato deverá incluir:

- a) Identificação (título e Linha de Pesquisa do Programa). A identificação do(a) candidato(a) será através do número atribuído no momento da inscrição;
- b) Fundamentação teórica;
- c) Hipóteses ou perguntas;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa;
- f) Métodos;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Cronograma de execução;
- i) Custos.

2.3.1.2. A consistência deverá apresentar:

- a) Fundamentação teórica refletindo o estado atual do conhecimento;
- b) Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica;
- c) Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s);
- d) Pertinência dos métodos em relação aos objetivos;
- e) Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

2.3.2. A nota da avaliação do texto do projeto consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da banca avaliadora.

2.4. PROVA ORAL

2.4.1. A prova oral (apresentação e defesa do Projeto) terá caráter eliminatório e classificatório. A ordem de apresentação será a de inscrição dos(as) candidatos(as) e será divulgada no dia **10/6/2025 às 13 horas** na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

2.4.2. A prova oral consistirá em apresentação do projeto (com recurso de projetor *data show* e duração de até 15 minutos) seguida da arguição e ocorrerá nos dias **11 e 12/6/2025, das 9-16 horas**, em sessões individuais com os membros da banca avaliadora. O local exato da prova será indicado na secretaria do PPGBot e, no caso de candidatos(as) que estejam realizando a seleção em outras cidades, a prova será de forma remota, sendo gravada em aplicativo de videoconferência. Cada candidato(a) terá até 30 minutos para diálogo com a banca avaliadora e as provas orais serão gravadas e abertas ao público, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as).

2.4.3. Durante a prova oral, a banca avaliadora considerará os seguintes critérios:

- a) Fluência e propriedade de expressão do(a) candidato(a);
- b) Ordenamento lógico dos argumentos;
- c) Precisão conceitual;
- d) Uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- e) Capacidade crítica na discussão do tema do Projeto;
- f) Demonstração de maturidade acadêmica;
- g) Demonstração de argumentação pertinente no universo teórico da área com ênfase na temática do Projeto.

2.4.4. A nota da prova oral consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da banca avaliadora.

2.4.5. 4.5. As notas do Currículo, do texto do projeto e da prova oral devem ser solicitadas por e-mail (pgbotufrj@gmail.com) no dia **13/6/2025 entre 10 e 11 horas**. A revisão das notas deve ser solicitada também por e-mail até às **12 horas do mesmo dia**. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado até as **14 horas do mesmo dia** na secretaria do PPGBot e no sítio

eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

3. NOTA GLOBAL DO(A) CANDIDATO(A) E APROVAÇÃO

3.1. A nota global dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas em diferentes fases do processo de seleção, como segue:

- a) Análise do Currículo, peso 2 (dois);
- b) Avaliação do texto do Projeto, peso 3 (três);
- c) Prova oral, peso 5 (cinco).
- d) O(A) candidato(a) que não alcançar a nota final mínima de 7 (sete) na avaliação do texto do projeto e na prova oral, será eliminado(a) do processo seletivo.
- e) O(A) candidato(a) que alcançar a nota global igual ou superior a 7 (sete) será aprovado(a).

3.2. A aprovação preliminar dos(as) candidatos(as) com a ordem de classificação será divulgada no dia **13/6/2025 às 14 horas**, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). As notas individuais de cada candidato(a), deverão ser solicitadas por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota global e classificação preliminar devem ser solicitadas também por e-mail até **às 15 horas do dia 13/6/2025**. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da classificação preliminar às **16 horas do mesmo dia** na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

3.3. A Prova de Língua Estrangeira terá caráter eliminatório, considerando-se apto(a) para a próxima fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 6 (seis) e proficiente, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). A nota da Prova de Língua Estrangeira não será computada para a classificação dos(as) candidatos(as).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

4.2. A presidência da Banca avaliadora será divulgada no dia **5/5/2025**, a partir das **14:00 horas**, no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

4.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota global no processo de seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos 20 (vinte) primeiros lugares e levando-se em conta as vagas (25%) destinadas aos(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas.

4.4. A aprovação e classificação preliminares (após recurso) serão divulgadas no dia **13/6/2025, às 16 horas** na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pela maior nota nas diferentes avaliações, considerando a seguinte ordem: (1º) Prova Oral (apresentação e defesa do Projeto); (2º) Texto do Projeto; (3º) Currículo.

4.5. O procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as),

classificados(as) no processo seletivo, será realizado entre os dias **8/7/2025**, em local e horário a serem informados por e-mail e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

4.6. O resultado com a classificação final será divulgado no dia **9/7/2025, às 11 horas**, após o procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

4.7. Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) tenham quaisquer outras matrículas ativas na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados(as) no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados(as).

4.8. A matrícula no Curso de Doutorado só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do curso Graduação e Mestrado, bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens 1.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento e, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

4.9. A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula **não garantem o recebimento de bolsa**. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30 de setembro de 2022: os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados(as) no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será realizada pela Comissão de Bolsas e será baseada em questionário formulado pela Comissão Deliberativa do Programa.

4.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de Mestrado até o dia da matrícula para o primeiro semestre de 2025. Exceções para data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão Deliberativa do PPGBot.

4.11. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

4.12. Em conformidade com a Portaria da UFRJ Nº 7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este Edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos(as) administrativos(as) em Educação) que forem aprovados no processo de seleção, sem prejuízo para os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ou ampla concorrência.

4.13. Os(As) candidatos(as) não lusófonos(as) terão que comprovar conhecimento em língua portuguesa até a data anterior à defesa da tese.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025

Lúcia Helena Sampaio da Silva
Coordenadora do PPGBot

Endereço:
PPGBot - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)
Museu Nacional – UFRJ – Departamento de Botânica
Quinta da Boa Vista s/n
São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil
endereço eletrônico: pgbotufrj@gmail.com
sítio eletrônico: <http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO

	Data	Horário
	26 a	Online
Inscrição	28/5/2025	
Homologação	30/5/2024	14h
Divulgação da presidência da Comissão de Seleção	5/5/2025	14h
Prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês)	9/6/2025	9-11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	9/6/2025	15-17h
Análise do currículo	10/6/2025	9-14h
Divulgação da ordem dos candidatos à Prova oral	10/6/2025	13h
Avaliação do texto do Projeto e Prova Oral	11-12/6/2025	9-16h
Resultado da nota global e classificação preliminar	13/6/2025	14h
Recurso da nota global e classificação preliminar	13/6/2025	14-15h
Resultado da classificação preliminar	13/06/2025	16h
Procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo	8/7/2025	A ser definido
Resultado com a classificação final	9/7/2025	11h



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Sampaio da Silva**, **Coordenador(a)**, em 03/04/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5301848** e o código CRC **B35F30E7**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexos no documento nº. 5301850

Referência: Processo nº 23079.218177/2025-19

SEI nº 5301848

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>